



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.150/2

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1097 DE 05 DE OUTUBRO DE 1972.

"Autoriza o Executivo Municipal receber em doação áreas de terreno rural, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº. 975 de 27.07.72, destinada a constituição de loteamento Público, a ser desmembrado do imóvel de propriedade de Dario Freire Meirelles ou sucessores".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - É autorizado o Executivo Municipal a receber em doação áreas de terreno rural, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº. 975 de 27.07.72, destinada ao arredondamento da confluência da Estrada Municipal de Capivari e rua "D", a ser desmembrado do lote 11, da quadra 8 da 1ª Gleba do lotamento Macuco; de propriedade de Dario Freire Meirelles ou sucessores, objeto da transcrição nº. 13.132 * 3-3 * 96 * 19.09.46, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campinas, com a seguinte características:

1 - Área de forma triangular, destinada ao arredondamento da confluência da Estrada Municipal de Capivari e - rua "D", assinalada na planta nº. 102/72-SOV., constante do processo protocolado sob nº. 2364/72 e delimitada pelas linhas 1-2-3-1, com 520,00 m² (quinhentos e vinte metros quadrados), medindo e confrontando:- pela frente na extensão de 47,80 m (linha 1-2) em reta com a Estrada Municipal de Capivari; à direita na extensão de 56,40 m (linha 2-3) em curva, com raio de vinte e seis metros e cinquenta centímetros lineares, com o remanescente; e à esquerda na extensão de 47,80 m (linha 3-1) em reta, com a rua "D".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a - presente Lei, correrão por conta da verba própria, consignada no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
aos 05 de outubro de 1972.

LUIZ DISSOTO
Prefeito Municipal

(verso)

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 03 de outubro de 1972.

Borin
AMÉLIO BORIN
Presidente

Sérgio José Calsavara
SÉRGIO JOSÉ CALSAVARA
1º Secretário

Juracy de Oliveira Campos
JURACY DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretário

Publicado no Paço Municipal de Valinhos,
aos 05 dias do mês de outubro de 1972,-

Jurando Infração
JURANDO INFRAÇÃO
Diretor do
Serviço de Administração